

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.455

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº.296/2022, decorrente de Pregão nº 80/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICO HOSPITALAR.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
9º TERMO ADITIVO
Apostilamento
14º TERMO ADITIVO
Apostilamento

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
14º TERMO ADITIVO
Apostilamento
14º Termo aditivo do contrato nº. 148/2020, decorrente de Inexigibilidade de licitação nº. 24/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, AUXILIA DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIA DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Ato de Concessão de Diárias
Nº 02 DATA 17 Janeiro 2024
FAVORECIDO Marcos Tavares de Souza
DESTINO VIAGEM Curitiba - PR

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO
Correção do salário mínimo - Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023
TABELA COM COLUNAS: DESCRIÇÃO ENCARGOS, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ATENDENTE DE PÚBLICO, AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PROFISSIONAL CURSO PILATES, CUIDADOR SOCIAL.

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
salário mínimo nacional - Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023
TABELA COM COLUNAS: DESCRIÇÃO ENCARGOS, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUX. CONS. DE PÚBLICO, ATENDENTE DE PÚBLICO, ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Ato de Concessão de Diárias
Nº 01 DATA 17 Janeiro 2024
FAVORECIDO Clelio Gomes da Silva
DESTINO VIAGEM Curitiba - PR

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS
TABELA COM COLUNAS: VISITADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, AUXILIA DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO.

DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS
TABELA COM COLUNAS: PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, PROFISSIONAL DO PILATES, ENFERMEIRO, AUXILIA DE ENFERMAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1643-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pm@altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 052/2024.
O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 250 código/Cliente: 25703 ano/Minuta: 2023 cota/Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 2/2024
Processo Administrativo: 258/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 06/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Ana Claudia Ramos Costa
CNPJ nº 31.688.977/0001-77
Endereço: Rua: Almirante Barros - Cidade de Loanda - PR
Objetivo: compra de Ar-Condicionado Split LG 18.000 BTUs - Q/F 220V - instalado para Departamento Secretaria Legislativa.
Valor Contratual: R\$. 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Condição de Pagamento: Pagamento efetuado com comprovante fiscal.
Fôro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná
Santa Isabel do Ivaí - PR, 18 de janeiro de 2024
Clelio Gomes da Silva.
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 249 código/Cliente: 25703 ano/Minuta: 2023 cota/Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 1/2024
Processo Administrativo: 257/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 2 código/Cliente: 25703 ano/Minuta: 2024 cota/Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 4/2024
Processo Administrativo: 2/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.455



JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO RETIFICAÇÃO II - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado à **Retificação II** do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023-CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EXERCÍCIO 2024, respeitando os protocolos de documentação n.ºs 1538/2023, 1548/2023, 1558/2023 e 1810/23 das proponentes **K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME, VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME, ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLÓGICO PARANAÍ e F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA**.

Nestes termos, considerando o objeto constante nos Anexos IA das proponentes e a distribuição de demanda aplicado os termos da **Resolução 31/2023**, as empresas **K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME, VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME, ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLÓGICO PARANAÍ e F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA**, com participação no Chamamento Público 09/2023 por meio dos **Protocolos n.ºs 1538/2023, 1548/2023, 1558/2023 e 1810/23**, foram declaradas habilitadas, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar como credenciadas junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma está a proponente **K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R\$131.070,00** (Cento e trinta e um mil, setenta reais), a proponente **VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R\$140.670,00** (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais), a proponente **ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLÓGICO PARANAÍ** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R\$140.670,00** (Cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais) e a proponente **F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R\$138.870,00** (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda.

K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA – ME

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R\$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDANÂNCIA NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
			2	ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
			2.1	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT. 30,00	QTDE/ANO 408	VALOR ANO 12.240,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							600	102	102	R\$ 3.060,00	1ª CLASSIFICADA	498
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	2ª CLASSIFICADA	306
1558	ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	3ª CLASSIFICADA	306
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	4ª CLASSIFICADA	306
			2.2	DRENAGEM		30,00	108	3.240,00						
1538	K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	27	27	R\$ 810,00	1ª CLASSIFICADA	273
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							108	27	27	R\$ 810,00	2ª CLASSIFICADA	81
1558	ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							108	27	27	R\$ 810,00	3ª CLASSIFICADA	81
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							108	27	27	R\$ 810,00	4ª CLASSIFICADA	81
			2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	36	5.400,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							100	12	12	R\$ 1.800,00	1ª CLASSIFICADA	88
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	2ª CLASSIFICADA	24
1558	ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	3ª CLASSIFICADA	24
			2.4	UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	99	99	R\$ 14.850,00	1ª CLASSIFICADA	201
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							396	99	99	R\$ 14.850,00	2ª CLASSIFICADA	297
1558	ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							396	99	99	R\$ 14.850,00	3ª CLASSIFICADA	297
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							396	99	99	R\$ 14.850,00	4ª CLASSIFICADA	297
			2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	147	147	R\$ 36.750,00	1ª CLASSIFICADA	153
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							588	147	147	R\$ 36.750,00	2ª CLASSIFICADA	441
1558	ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							588	147	147	R\$ 36.750,00	3ª CLASSIFICADA	441
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							588	147	147	R\$ 36.750,00	4ª CLASSIFICADA	441
			2.6	TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00							
1538	K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							700	246	246	R\$ 73.800,00	1ª CLASSIFICADA	454
1548	VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							984	246	246	R\$ 73.800,00	2ª CLASSIFICADA	738
1558	ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							984	246	246	R\$ 73.800,00	3ª CLASSIFICADA	738
1810	F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							984	246	246	R\$ 73.800,00	4ª CLASSIFICADA	738
				TOTAL			R\$ 131.070,00							

VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA – ME

NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R\$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDANÂNCIA NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
		2	ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
		2.1	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT. 30,00	QTDE/ANO 408	VALOR ANO 12.240,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							600	102	102	R\$ 3.060,00	1ª CLASSIFICADA	498
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	2ª CLASSIFICADA	306
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	3ª CLASSIFICADA	306
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	4ª CLASSIFICADA	306
		2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	27	27	R\$ 810,00	1ª CLASSIFICADA	273
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							108	27	27	R\$ 810,00	2ª CLASSIFICADA	81
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							108	27	27	R\$ 810,00	3ª CLASSIFICADA	81
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							108	27	27	R\$ 810,00	4ª CLASSIFICADA	81
		2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	150,00	36	5.400,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							100	12	12	R\$ 1.800,00	1ª CLASSIFICADA	88
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	2ª CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	3ª CLASSIFICADA	24
		2.4	UNIRRADICULAR	150,00	396	59.400,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	99	99	R\$ 14.850,00	1ª CLASSIFICADA	201
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							396	99	99	R\$ 14.850,00	2ª CLASSIFICADA	297
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							396	99	99	R\$ 14.850,00	3ª CLASSIFICADA	297
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							396	99	99	R\$ 14.850,00	4ª CLASSIFICADA	297
		2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	250,00	588	147.000,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	147	147	R\$ 36.750,00	1ª CLASSIFICADA	153
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							588	147	147	R\$ 36.750,00	2ª CLASSIFICADA	441
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							588	147	147	R\$ 36.750,00	3ª CLASSIFICADA	441
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							588	147	147	R\$ 36.750,00	4ª CLASSIFICADA	441
		2.6	TRIRRADICULAR	300,00	984	295.200,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							700	246	246	R\$ 73.800,00	1ª CLASSIFICADA	454
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							984	246	246	R\$ 73.800,00	2ª CLASSIFICADA	738
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							984	246	246	R\$ 73.800,00	3ª CLASSIFICADA	738
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							984	246	246	R\$ 73.800,00	4ª CLASSIFICADA	738
		2.7	RETREATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	150,00	36	5.400,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	1ª CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	2ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	2ª CLASSIFICADA	24
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 1.800,00	3ª CLASSIFICADA	24
		2.8	RETREATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	250,00	36	9.000,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 3.000,00	1ª CLASSIFICADA	24
ADRIANA DE SOUZA	2ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 3.000,00	2ª CLASSIFICADA	24
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3ª CLASSIFICADA							36	12	12	R\$ 3.000,00	3ª CLASSIFICADA	24
		2.9	RETREATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	300,00	48	14.400,00							
VIVIANE RAMOS SIMOES	1ª CLASSIFICADA							48	16	16	R\$ 4.800,00	1ª CLASSIFICADA	32
ADRIANA DE SOUZA	2ª CLASSIFICADA							48	16	16	R\$ 4.800,00	2ª CLASSIFICADA	32
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	3ª CLASSIFICADA							48	16	16	R\$ 4.800,00	3ª CLASSIFICADA	32
			TOTAL			R\$ 140.670,00							

ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLÓGICO PARANAÍ

NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R\$ TOTAL ANO	ATENDIMENTO DA GRADE	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDANÂNCIA NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA
		2	ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II										
		2.1	ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT. 30,00	QTDE/ANO 408	VALOR ANO 12.240,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							600	102	102	R\$ 3.060,00	1ª CLASSIFICADA	498
VIVIANE RAMOS SIMOES	2ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	2ª CLASSIFICADA	306
ADRIANA DE SOUZA	3ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	3ª CLASSIFICADA	306
F.A JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	4ª CLASSIFICADA							408	102	102	R\$ 3.060,00	4ª CLASSIFICADA	306
		2.2	DRENAGEM	30,00	108	3.240,00							
K.C TOYOKAWA	1ª CLASSIFICADA							300	27	27	R\$ 810,00	1ª CLASS	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.455

F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes items for 'ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO II' and 'ENDODONTIA CLÍNICAS TERCEIRIZADAS'.

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes item 17-1 for 'CONJUNTO DE CARTEIRA FDE CJA-03'.



JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024

As 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado...

Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 07/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024...

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA das proponentes e a distribuição de demanda aplicado os termos da Resolução 25/2023, as empresas FLOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA e UROCLÍNICA NOROESTE LTDA...

Esta forma está a proponente FLOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R\$74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e a proponente UROCLÍNICA NOROESTE LTDA...

Anexos: Anexo I – Distribuição de demanda.

FLOTE CLÍNICA MÉDICA LTDA

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, OFERTA DA CREDENCIADA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes item 182/24 for 'INFECTOLOGIA'.

UROCLÍNICA NOROESTE LTDA

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, OFERTA DA CREDENCIADA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes items 208/24 for 'OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO' and 'UROFLUXOMETRIA'.



JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME'S DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.

As 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado...

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA das proponentes e a distribuição de demanda aplicado os termos da Resolução 25/2023, as empresas UROCLÍNICA NOROESTE LTDA, MEDCLÍNICA-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA...

Esta forma está a proponente UROCLÍNICA NOROESTE LTDA habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R\$88.200,00 (Oitenta e oito mil, duzentos reais), MEDCLÍNICA-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA...

Anexos: Anexo I – Distribuição de demanda. Anexo II – Grades dos Ambulatórios AME PVA e LOANDA

UROCLÍNICA NOROESTE LTDA

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes items 21 and 22 for 'UROLOGIA CONSULTAS' and 'PROCEDIMENTOS'.

MEDCLÍNICA-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes items 7 and 7.1 for 'DIAGNÓSTICO' and 'CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA'.

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes item 17-1 for 'CONJUNTO DE CARTEIRA FDE CJA-03'.

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes item 18-1 for 'CONJUNTO DE CARTEIRA FDE CJA-05'.

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM, ITEM, OBJETO, VALOR UNITÁRIO, DEMANDA DO CÍVIL ANO, VALOR R\$ TOTAL ANO, ATENDIMENTO DA GRADE, OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA, EMBALAGEM DEMANDA, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO, CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA, SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA. Includes items 21 and 22 for 'UROLOGIA CONSULTAS' and 'PROCEDIMENTOS'.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.455

CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA

Table with columns: Nº PROTOCOLO, NOME DA EMPRESA, CLASSIFICAÇÃO GERAL, ITEM, OBJETO, VALOR UNIT, DEMANDA ABREVIADA, DEMANDA PARANAVAI, DEMANDA LOANDA, DEMANDA TOTAL, VALOR R\$ TOTAL AND, ATENDIMENTO DA OFERTA, OFERTA TOTAL, QUANTIDADE, DISTRIBUIÇÃO FINAL, VALOR R\$ TOTAL ANO, CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO, SALDO DA OFERTA.

GRADE AME PARANAVAI - UROCLINICA NOROESTE LTDA

Table with columns: HORARIO, SALA 02, SALA 03, SALA 04, SALA 05, SALA 06, SALA 07, SALA 08, SALA 09, SALA 10, SALA 11, SALA 12, SALA 13, SALA 14, SALA 15, SALA 16, SALA 17, SALA 18, SALA 19, SALA 20, SALA 21, SALA 22, SALA 23, SALA 24, SALA 25, SALA 26, SALA 27, SALA 28, SALA 29, SALA 30.

GRADE AME LOANDA - MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Table with columns: HORARIO, SALA 01, SALA 02, SALA 03, SALA 04, SALA 05, SALA TRIAGEM, SALA ELETRO, SALA 01, SALA 02, SALA 03, SALA 04, SALA 05, SALA TRIAGEM, SALA ELETRO.

GRADE AME LOANDA - CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA

Table with columns: HORARIO, SALA 01, SALA 02, SALA 03, SALA 04, SALA 05, SALA TRIAGEM, SALA ELETRO, SALA 01, SALA 02, SALA 03, SALA 04, SALA 05, SALA TRIAGEM, SALA ELETRO.

em superfícies metálicas acompanhadas dos seguintes critérios: - Material metálico revestido e não exposto - Corrosão por exposição à Névoa Salina (ABNT NBR 9084:1983) de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) Horas exposição, onde será avaliado a: - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015) de 2.400 (duas mil e quatrocentas) Horas de exposição, Tintas e vernizes, Avaliação da degradação de revestimento, Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, - Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos dois Conjuntos Alunos, Copant 1005 a 1020, conforme Abnt Nbr NM 87:2000 - Resistência a Corrosão por exposição atmosférica úmida saturada - ABNT NBR 8095:2015 - Relatório de Ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; - Relatório de comprovação de Fosfatização através do fofadão de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura de aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986, Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiarmos em Deus!

1º RESUMO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 SRP - PMDN - ID: 2629/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023-PMDN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023-SRP/PMDN CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Objeto: - A presente licitação visa à aquisição de equipamentos permanentes do tipo: ar condicionado, cortinas de ar, climatizador de pedestal, ventiladores, purificador de água, bebedouros, liquidificador industrial, e mobiliário escolar tipo: conjuntos de carteiras para atender a demanda das secretarias municipais.

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total.

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.483.230/0001-58 GABINETE DO PREFEITO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 455, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Transfere o feriado em comemoração do "ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, do dia 25.01.2024 (quinta-feira), para o dia 26.01.2024 (sexta-feira)

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido em caráter excepcional na Administração Pública Municipal o feriado em comemoração do Aniversário do Município de Santo Antônio do Caiuá, que ocorreria no dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), para o dia 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único - Em consequência da transferência mencionada no caput deste artigo, o expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Caiuá, ocorrerá normalmente no dia 25 de janeiro de 2024, ficando suspenso apenas no dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta medida atinge todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá - PR

CLUBE DO PROFESSOR DO NOROESTE RUA CORONEL JOÃO BATISTA LOPES, 320 - TELEFONE: (44) 3423-7673 CEP 87.705-420 - CNPJ 80.614.357/0001-07 - PARANAVAI - PARANÁ ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DO PROFESSOR DO NOROESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93 CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ/ME: 30.747.960/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000 e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br PORTARIA Nº 02/2024

JANEIRO branco Todos têm direito à saúde mental! A VIDA PODE EQUILIBRAR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 118/2023 CNPJ: 75.483.230/0001-58 Telefone: (44) 3443-1224 Processo Adm.: 187/2023 Endereço: Av. São João do Caiuá, 415 - Centro CEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá Data do Processo: 14/12/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.455

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3-1	Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs, acompanhado de instalação com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre de no mínimo 3 (três) metros, cabo de energia PP, tubo esponjoso, Dijuntor e fita pvc. (Materiais por conta do fornecedor). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento. Aparelho com as seguintes características: Controle remoto sem fio, voltagem 220 volts, cor branca, eficiência energética de classe A, eliminador de vírus contaminantes biológicos, reteredor de partículas de poeira, ajustes automáticos velocidade de ventilação, compressor rotativo, modos de refrigeração refrigerador e climatizador automático, condensadora (externa) e evaporadora (interna); direcionadores de ar multidirecional cima/baixo e esquerda e direita, filtro autolimpante, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, Gás Ecológico, tubulações específicas, cabo PP, e isolamento entre unidade condensadora e unidade evaporadora de no mínimo 3 (três) metros, voltagem 220 volts. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica sem quaisquer ônus para o Município de Diamante do Norte - Pr., contados a partir da data da entrega dos equipamentos, prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pela contratada), todos os objetos devem ser certificados pelo Inmetro, Selo Procel e conter Manual de Instruções em Português. Assistência técnica não superior a 100(km) KM do Município de Diamante do Norte, (2 Saúde, 3 Paço municipal, 2 Educação, 11 Assistência Social e 3 Obras). COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	PHILCO	Unid.	16	R\$ 4.449,00	R\$ 71.184,00
4-1	Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs, acompanhado de instalação com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre de no mínimo 3 (três) metros, cabo de energia PP, tubo esponjoso, Dijuntor e fita pvc. (Materiais por conta do fornecedor). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento. Aparelho com as seguintes características: Controle remoto sem fio, voltagem 220 volts, cor branca, eficiência energética de classe A, eliminador de vírus contaminantes biológicos, reteredor de partículas de poeira, ajustes automáticos velocidade de ventilação, compressor rotativo, modos de refrigeração refrigerador e climatizador automático, condensadora (externa) e evaporadora (interna); direcionadores de ar multidirecional cima/baixo e esquerda e direita, filtro autolimpante, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, Gás Ecológico, tubulações específicas, cabo PP, e isolamento entre unidade condensadora e unidade evaporadora de no mínimo 3 (três) metros, voltagem 220 volts. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica sem quaisquer ônus para o Município de Diamante do Norte - Pr., contados a partir da data da entrega dos equipamentos, prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pela contratada), todos os objetos devem ser certificados pelo Inmetro, Selo Procel e conter Manual de Instruções em Português. Assistência técnica não superior a 100(km) KM do Município de Diamante do Norte, (2 Saúde, 3 Paço municipal, 2 Educação, 11 Assistência Social e 3 Obras). COTA RESERVADA - ME, EPP E MEI.	PHILCO	Unid.	5	R\$ 4.449,00	R\$ 22.245,00
5-1	Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 30.000 BTUs, acompanhado de instalação com fornecimento de suporte metálico, tubulação de cobre de no mínimo 3 (três) metros, cabo de energia PP, tubo esponjoso, Dijuntor e fita pvc. (Materiais por conta do fornecedor). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento. Aparelho com as seguintes características: Controle remoto sem fio, voltagem 220 volts, cor branca, eficiência energética de classe A, eliminador de vírus contaminantes biológicos, reteredor de partículas de poeira, ajustes automáticos velocidade de ventilação, compressor rotativo, modos de refrigeração refrigerador e climatizador automático, condensadora (externa) e evaporadora (interna); direcionadores de ar multidirecional cima/baixo e esquerda e direita, filtro autolimpante, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, Gás Ecológico, tubulações específicas, cabo PP, e isolamento entre unidade condensadora e unidade evaporadora de no mínimo 2 (dois) metros, voltagem 220 volts. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica sem quaisquer ônus para o Município de Diamante do Norte - Pr., contados a partir da data da entrega dos equipamentos, prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pela contratada), todos os objetos devem ser certificados pelo Inmetro, Selo Procel e conter Manual de Instruções em Português. Assistência técnica não superior a 100(km) KM do Município de Diamante do Norte, (2 Saúde, 6 Educação, 1 Assistência Social).	PHILCO	Unid.	9	R\$ 5.948,00	R\$ 53.532,00
7-1	Cortinas de ar com largura mínima de 1,50 mts, acompanhada de instalação (Materiais por conta do fornecedor). Instalação nos padrões técnicos do fabricante do equipamento. Aparelho com as seguintes características: Controle remoto sem fio, voltagem 220 volts, cor branca, eficiência energética de classe A, eliminador de vírus contaminantes biológicos, reteredor de partículas de poeira, ajustes automáticos velocidade de ventilação, compressor rotativo, modos de refrigeração refrigerador e climatizador automático, condensadora (externa) e evaporadora (interna); direcionadores de ar multidirecional cima/baixo e esquerda e direita, filtro autolimpante, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, Gás Ecológico, tubulações específicas, cabo PP, e isolamento entre unidade condensadora e unidade evaporadora de no mínimo 2 (dois) metros, voltagem 220 volts. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica sem quaisquer ônus para o Município de Diamante do Norte - Pr., contados a partir da data da entrega dos equipamentos, prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (sendo os 03 primeiros meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia especial concedida pela contratada), todos os objetos devem ser certificados pelo Inmetro, Selo Procel e conter Manual de Instruções em Português. Assistência técnica não superior a 100(km) KM do Município de Diamante do Norte, (2 Saúde, 6 Educação, 1 Assistência Social).	EOS	Unid.	10	R\$ 879,00	R\$ 8.790,00
10-1	Ventilador de coluna, fabricado em polipropileno, cor preta, com função oscilante, diâmetro mínimo de 50 cm, potência mínima de 120 W, rotação de no mínimo 1500 RPM, velocidade regulável, 3 velocidades, altura regulável, tensão 110 V. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. (3 Educação, 2 Assistência Social e 2 Obras).	VENTIS OL	Unid.	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
11-1	Ventilador de parede, com no mínimo 50 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 06 (seis) pás de plástico, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, bivolt. Potência do motor de no mínimo 200w, rpm de no mínimo 1.400 e vazão mínima de 0,93 m³/s. (10 Saúde, 6 Educação e 4 Assistência Social).	VENTIS OL	Unid.	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00

Valor Total Homologado - R\$ 161.876,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 001/2024

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	28.610.644/0001-10
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA AS CRIANÇAS), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE "LICITAÇÃO COMPARTILHADA/CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
DATA DO CONTRATO	18/01/2024
VENCIMENTO DO CONTRATO	18/01/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS PRODUTOS.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 001/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

CONTRATO Nº 10255/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.192.962/0001-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (INTERNET ILLIMITADA COM FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 100% DE DOWNLOAD/UPLOAD COM IP'S VÁLIDO), DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	23/12/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	05/12/2023
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	18/01/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR DO ADITIVO	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PREZIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2024

SÚMULA: "Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica afastada de suas atividades laborais a servidora comissionada WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI, matrícula Nº 599, conforme Atestado Médico superior a 15 dias, a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 96, inciso I, da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º. - Após afastamento superior a 16 (dezesesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguradora Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 96, inciso II da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 054/2024

Da nova lotação a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Lotar a partir do dia 17-01-2024, o servidor público municipal Francisco Cosmo dos Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.682.432-9-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 084.206.478.88, nomeado pelo Decreto nº. 036/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h/s., junto ao Departamento de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 17 de janeiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 053/2024

Da nova lotação a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Lotar a partir do dia 17-01-2024, o servidor público municipal Rosboney Garcia Olgarin, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.682.432-9-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 037.564.049-51, nomeado pelo Decreto nº. 136/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s., junto à Secretaria Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 369/2021 do dia 15-10-2021.

Alto Paraná-PR., 17 de janeiro de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Nova Aliança do Ivaí - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB, relativo aos repasses do Co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C. M. A. S. do município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 008/96 de 08/05/1996, alterada pela Lei nº 037/2010 e considerando a deliberação da planária realizada no dia 18/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB, relativo aos repasses do Co-financiamento do Governo Federal, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, 19 de janeiro de 2024.

GRAZIELE APARECIDA ZANETONI
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 254/2023, de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o exercício de 2024.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo HENRY AGUSTO DE OLIVEIRA COLEONI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF 089.473.679-58, para exercer a função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, na modalidade pregão.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores SÔNIA APARECIDA FREDERICO SATIM, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 015.013.179-89, ELIZANGELA APARECIDA GUANAIS MINEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 054.615.759-94 e MARIA HELOISA DA SILVA CANDIOTTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 094.159.969-86, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade pregão.

§ 1º A servidora efetiva SÔNIA APARECIDA FREDERICO SATIM, atuará como Pregoeira, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§ 2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 254/2023 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraná-PR, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 055/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 254/2023, de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o exercício de 2024.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo GILBERTO LUIS MARTELOZO GAVIOLI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF 061.246.819-43, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 023.344.039-97, MARIA HELOISA DA SILVA CANDIOTTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 094.159.969-86 e ELIZANGELA APARECIDA GUANAIS MINEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 054.615.759-94, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A servidora efetiva DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§ 2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 254/2023 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 824/2023.

Alto Paraná-PR, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 057/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 254/2023, de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da comissão de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, que envolvam bens ou serviços especiais, durante o exercício de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, DANIELY CRISTINA CORREIA RIZZATO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 023.344.039-97, efetivo HENRY AGUSTO DE OLIVEIRA COLEONI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF 089.473.679-58 e MARIA HELOISA DA SILVA CANDIOTTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 094.159.969-86, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que envolvam bens ou serviços especiais, durante o exercício de 2024.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 254/2023 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraná-PR, 18 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



S-10 LT 4X4 AUT. - 2019/ REVISADA, BRANCA, FIPE R\$ 176.900, AQUI SÓ R\$ 155.990,00 - FONE: 44-99917-0588.

TRACKER PREMIER - C/ TETO SOLAR 2021, PRATA, ÚNICO DONO, EXTRA, SÓ R\$ 110.000 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.



STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA - ANO 2019 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 54.990,00 - FONE: 44-99917-0588.

TORO ULTRA 4X4 DIESEL 2023 - TOP/ GARANTIA DE FÁBRICA - SÓ 3.000 KM / PRETA - FIPE R\$ 179.990,00 (ABAIXO DA FIPE) - FONE: 44-3045-8500.

UNO EVO WAY - 4 PORTAS - CINZA - 2011 - COMPLETÍSSIMO - FLEX - APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.



RANGER XLT 3.2 - DIESEL 4X4 - COMPLETÍSSIMA - ÚNICO DONO - CINZA - NA GARANTIA DE FÁBRICA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 149.999,00 - FONE: 44-99917-0588.

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO). FONE: 3423-7000.

RANGER LIMITED - DIESEL - TOP DE LINHA - PRETA - NA GARANTIA DE FÁBRICA - MODELO 2020 - FIPE R\$ 189.990,00 - AQUI SÓ R\$ 159.990,00 - FONE: 44-99917-1707.

FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM (TOP) - PRATA - ANO 2014 - DE R\$ 52.990,00 POR APENAS R\$ 49.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

ECOSPORT STORM (4X4) 2.0 FLEX - PRETA, AUTOMÁTICA, TOP DE LINHA, AN 2020 - APENAS R\$ 85.990,00 - FONE: 44 3423-7000.



GOL FLEX - 4 PORTAS - ANO 2016 - BRANCO - COMPLETO DE: R\$ 43.990,00 POR R\$ 39.990,00 - 44-3423-7000.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - DE R\$ 79.900,00 - POR APENAS R\$ 74.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2013 - COMPLETO - BRANCO - R\$ 36.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.



BMW XI SDRIVE ACTIVE - 2018 - ÚNICA DONA - BAIXA QUILOMETRAGEM - COR PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS 1\$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RENEGADE DIESEL 4X4 - BRANCA - ANO 2020 - COMPLETA - OFERTA: R\$ 116.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ **5,39** Etanol R\$ **3,44** Diesel R\$ **5,59**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

NO CORAÇÃO DA CIDADE

Faça-nos uma visita

Ipiranga Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

Nissan **Renault**

FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 88.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o HEMOCÍCLIO REGIONAL DE PARANAVAI

3421-5160

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 78.238.435/0001-30
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Lei nº 2.730/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL AO CONTRIBUINTE - REFIS MUNICIPAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no Município de São João do Caiuá, o REFIS MUNICIPAL 2023 - Programa de Recuperação Fiscal ao Contribuinte, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, de pessoas físicas e jurídicas, decorrentes de débitos relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuzados ou a ajuzar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§1º Não poderão ser parcelados, reparcelados ou pagos nas condições estabelecidas nesta Lei, os créditos relativos ao do imposto De Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§2º O REFIS MUNICIPAL será administrado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento exclusivamente para recebimento da dívida ativa tributária.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no benefício, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§1º A opção deverá ser formalizada até o dia 23/03/2024, imprerivelmente.

§2º Os débitos tributários lançados mediante levantamento da autoridade tributária, referente a fatos geradores ocorridos até a data de 31/12/2023, poderão ser enquadradas nos benefícios desta Lei.

Art. 3º Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL 2023, compreendem a consolidação do valor principal, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício, os quais poderão ser pagos da seguinte forma:

Forma de Pagamento	Juros/Desconto	Multa/Desconto
À Vista	100%	100%
12 parcelas	95%	95%
24 parcelas	90%	90%
36 parcelas	80%	80%
48 parcelas	70%	70%
60 parcelas	60%	60%
72 parcelas	50%	50%

§1º O valor mínimo da parcela será de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para pessoa física e de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para pessoa jurídica. E parcelas de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) para pessoas no cadastro único.

§2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL 2023, deduzindo-se do número fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§4º A primeira parcela do REFIS 2023 poderá ser paga até o dia dez (10) do mês subseqüente à formalização da opção.

§5º As parcelas sofrerão atualização monetária (IGPM) com incidência de juros simples de 1% ao mês, a partir do vencimento até a data de negociação, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º A critério administrativo poderão ser aplicados novos números de parcelamentos, sem incidência de desconto proporcional de juros e multa.

§7º Ficam ratificados os parcelamentos de débitos tributários realizados no ano de 2023, formalizados a critério administrativo.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023 será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário específico, instituído em procedimento administrativo próprio.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023 implica:

I - a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas nesta Lei;

II - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais consolidados ou não;

III - renúncia ou desistência de quaisquer reclamações, defesas, ações e/ou recursos nos âmbitos administrativo ou judicial interpostos, relativamente à matéria objeto de parcelamento;

IV - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

V - pagamento regular das parcelas do débito consolidado na data e forma avençados;

VI - na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações judiciais;

VII - no compromisso do recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VIII - no pontual pagamento das parcelas.

Art. 6º O não pagamento de três (3) parcelas consecutivas, importará na automática exclusão do programa e revogação do parcelamento, e o contribuinte perderá o benefício concedido no artigo 3º desta Lei, ocasião em que a redução concedida será totalmente reintegrada ao saldo devedor para imediato ajuzamento de execução fiscal.

Art. 7º A exclusão do REFIS MUNICIPAL 2023, dar-se-á em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;

III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2023;

IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

VI - inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vincendos a partir da data da adesão ao programa de que trata esta Lei;

VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL 2023 e não confessados, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS MUNICIPAL 2023 acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com a automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuzada, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores.

Art. 8º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2023 não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, sem prejuízo do benefício previsto no § 3º do art. 3º desta Lei.

Art.9º Fica vedada, sob qualquer hipótese, a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São João do Caiuá-PR, em 29 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
Processo Administrativo n.º 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, sediada na Avenida Guaira nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 4.869,00

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De 19/01/2024 às 9h
Até 23/01/2024 às 17h
Abertura 24/01/2024 às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPPIEQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 24/2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor do Município de Planaltina do Paraná, Paraná.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 16 da Lei nº 154, de 03 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, em cumprimento ao art. 16 da Lei nº 154, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis:

I - Comissão de Avaliação da Servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (I.F.V.):

- Joice Kássia Dos Santos D Aviz;
- Luis Antonio Blans Da Silva Filho;
- Andresa Holanda Lucas De Sousa;

Art. 3º A presidência da comissão de avaliação especial de desempenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura caberá à servidora público Joice Kássia Dos Santos D Aviz;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planaltina do Paraná - PR, em 18 de janeiro de 2024.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoes@pref.planaltina@gmail.com

1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 04/2023 - Edital P55 nº 02/2023

DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e do outro o **CONTRATADO: VALMIR AFONSO DE CARVALHO**, pessoa física residente na Rua Osmar Maleski, nº 107, Casa, Centro, na cidade de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF sob n.º 031.371.899-77, e RG nº 7.994.222-7 5ESP/PR.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por meio do Processo Seletivo Simplificado 02/2023 para a formação de CR - Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal por prazo determinado, mais especificamente de Motorista 40 h - PSS em designação temporária, virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo, observando-se as seguintes hipóteses: Contratação para reposição temporária proveniente de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, e também pelo aumento da demanda temporária para a prestação do serviço público ou por outra causa devidamente justificada, conforme a Lei Municipal nº 09/2017.

DO SALÁRIO: O Contratante pagará o valor mensal de R\$ 1.627,47 (Mil, seiscentos e vinte e sete Reais e quarenta e sete centavos) o Contratado, conforme Cláusula terceira do contrato de trabalho por prazo determinado nº 04/2023.

DA VIGÊNCIA: Prorrogação de Prazo por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04 de fevereiro de 2024, vigorando até 01 de agosto de 2024, conforme clausula 2ª do contrato de trabalho por prazo determinado nº 04/2023.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições no Contrato por prazo determinado original, assinado em 04 de agosto de 2023.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 18 (dezoito) de janeiro de 2024.

Valmir Afonso De Carvalho
Contratado

Celso Maggioni
Prefeito